



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão tomada em sua 526ª reunião, em primeira sessão, ocorrida em 17.11.2016, e a solicitação de suspensão do Calendário Escolar devido ao movimento de greve dos discentes, resolve determinar

1. a suspensão das atividades acadêmicas da graduação do *Campus* de Viçosa no período de 28.11.2016 a 03.12.2016;
2. que as atividades acadêmicas mencionadas no item 1 sejam repostas no período de 05.12.2016 a 10.12.2016;
3. a transferência das provas finais para os dias 15,16 e 17.12.2016;
4. que as faltas nas aulas no período de 17.11.2016 a 10.12.2016 não serão lançadas no sistema Sapiens;
5. que a partir de 28.11.2016 até 05.12.2016, os estudantes não reprovados por falta até a data de 11.11.2016, poderão solicitar o cancelamento de disciplinas de graduação;
6. que os docentes deverão lançar no sistema Sapiens até 28.11.2016 as faltas adquiridas até a data de 11.11.2016;
7. que a critério do COAD dos *Campi* UFV Florestal e Rio Paranaíba, poderão ser adotados, parcial ou totalmente, os procedimentos supramencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de novembro de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE